LEI N.º 2.583, DE 17 DE ABIL DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 2.248, de 30.03.92, que "declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro da Luz, Agroceres e Adjacências".

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Artigo 1º, da Lei nº 2.248, de 30.30.92, que "declara de Utilidade Publica Municipal a Associação de Moradores e do Bairro da Luz, Agroceres e Adjacências ", passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro da Luz (Vila Agroceres e Adjacências), em conformidade com a Lei Municipal 957, de 11 de abril de 1973."*

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 17 de abril de 1995.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal